



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS ACADÊMICAS - DAPA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE - CPPSD

Processo Seletivo Discente 2018

**Edital Nº 02 de 20 de dezembro de 2017**

**ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA  
FAMILIAR BRUTA MENSAL\***

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRF acompanhada do recibo de entrega à Receita federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recebimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

\* Portaria Normativa Nº 18, de 11 de Outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

2.5 Notas fiscais de vendas.

### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRF acompanhada do recibo à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

4.1 Declaração de IRF acompanhada do recibo à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; \*Portaria Normativa Nº 18, de 11 de Outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

4.3 Guias de recebimento ao INSS com comprovante do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses;

### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

---

\* Portaria Normativa Nº 18, de 11 de Outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.